



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI N° 52/2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado o edifício do condomínio Jardim Panorama-2, numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO-03 que passa a ter a seguinte denominação:

Bloco 03 - Edifício "Benedita Ausciliadora de Gusmão".

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 26 de junho de 2018.

Nilma Aparecida Silva
Vereadora